



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35402-170 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br**

EDITAL 1000/2025

**SELEÇÃO DE PÓS-DOUTORADO JÚNIOR PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE DO INSTITUTO
FEDERAL DE MINAS GERAIS**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o **Edital de SELEÇÃO DE PÓS-DOUTORADO JÚNIOR PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS**, conforme segue:

Considerando a Resolução nº 23 de 14 de outubro de 2021, que estabelece o Regulamento das relações entre o Instituto Federal de Minas Gerais e as suas Fundações de Apoio.

Considerando a Resolução IFMG nº 19 de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG.

Considerando a Resolução nº 30/2025 do Conselho Superior do IFMG, que dispõe sobre a regulamentação do oferecimento de Estágio Pós-Doutoral pelo IFMG

Considerando o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Geografia em rede (PROFGEO) do IFMG com base nas suas atribuições legais;

1. CARACTERIZAÇÃO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Geografia do Instituto Federal de Minas Gerais realizará processo seletivo para estágio pós-doutoral, observando-se o disposto na Resolução nº 30/2025 do Conselho Superior do IFMG.

1.2. Os objetivos do pós-doutorado são:

1.2.1. Promover a realização de estudos de excelência em alto nível;

1.2.2. Reforçar os grupos de pesquisa;

1.2.3. Promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;

- 1.2.4. Promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e
- 1.2.5. Promover a internacionalização do programa de pós-graduação.

2. DA VAGA DISPONÍVEL:

2.1. Será disponibilizada 1 vaga para estágio pós-doutoral no PROFGEO IFMG na Linha de pesquisa: Ensino de Geografia, sob a orientação do docente Prof. Dr. Pedro Luiz Teixeira de Camargo.

3. ATRIBUIÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 3.1. Exercer a interlocução com a CAPES;
- 3.2. Selecionar, mediante critérios próprios, os candidatos à bolsa e verificar a documentação pertinente conforme as exigências estabelecidas neste edital;
- 3.3. Responsabilizar-se pelos procedimentos relativos ao cadastramento, substituição, afastamento, suspensão e finalização dos bolsistas nos sistemas da CAPES;
- 3.4. Acompanhar e registrar o cumprimento das obrigações acadêmicas e administrativas pelos bolsistas;
- 3.5. Manter atualizados os eventos, os fatos, as informações e as documentações acadêmicas e administrativas dos bolsistas junto à sua estrutura administrativa e nos sistemas determinados pela CAPES; e
- 3.6. Cumprir rigorosamente e divulgar amplamente as normas, decisões, orientações, instruções e comunicações da CAPES.

4. REQUISITOS DO BOLSISTA PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Poderão participar candidatos que no momento de publicação do presente edital cumpram os pré-requisitos para atuação como pós-doutorando júnior;
- 4.2. Possuir pelo menos duas publicações como primeiro(a) autor(a) em revistas indexadas, no estrato A do QUALIS Capes;
- 4.3. Possuir Currículo Lattes – CNPq cadastrado e atualizado há menos de 30 dias do período de abertura as inscrições deste edital;
- 4.4. Não ser aposentado;
- 4.5. O candidato selecionado apresentará a documentação prévia requisitada, ocasião na qual declarará que atende aos seguintes requisitos, a contar da data de registro de seu aceite no termo de compromisso:
 - 4.5.1. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
 - 4.5.2. Ser brasileiro e possuir título de doutor(a) em Geografia, expedido por instituição reconhecida;
 - 4.5.3. Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- 4.6. A coordenação do programa não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de arquivos para o e-mail do PROFGEO;
- 4.7. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

5. CONTRAPARTIDAS E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO BOLSISTA

- 5.1. Obrigações:
 - 5.1.1. Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em

- conformidade com as normas em vigor;
- 5.1.2. Cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- 5.1.3. Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- 5.1.4. Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- 5.1.5. Citar a Coordenadoria de Geografia, o PROFGEO IFMG e a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- 5.1.6. Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- 5.1.7. Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- 5.1.8. Realizar as atividades de pós-doutorado no país, por 12 (doze) meses;
- 5.1.9. Cumprir as metas estabelecidas no projeto de pesquisa;
- 5.1.10. Participar das atividades acadêmicas afinadas ao seu plano de atividades (seminários, workshops, palestras etc.);
- 5.1.11. Realizar atividades didáticas, respeitando a Resolução nº 30 DE 2025 da Reitoria do IFMG durante a vigência da bolsa;
- 5.1.12. Produzir e submeter dois artigos científicos a serem publicados em revista Qualis A;
- 5.1.13. Elaborar Relatório a ser submetido à avaliação e aprovação do PROGEO, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

6. SOBRE A BOLSA

6.1. O pagamento de bolsa será limitado a 12 mensalidades ao bolsista selecionado pelo programa de pós-graduação.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DA BOLSA

7.1. As funções do(a) bolsista serão remuneradas com base na Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), conforme estabelecido na Portaria IFMG nº 166/2025, que define a relação entre as modalidades do CNPq e a bolsa concedida pelo IFMG no âmbito do Programa Institucional de Concessão de Bolsas.

7.2. As atividades do(a) bolsista serão exercidas de forma predominantemente presencial, nos percentuais a serem definidos pela DEXT.

7.3. A carga horária de dedicação e os valores da bolsa estão detalhados no quadro resumo a seguir:

PROJETO	MODALIDADE DA BOLSA	CATEGORIA CH/SEMANA PREVISTA	VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	LNº DE PARC

Projeto de revisão material didático do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) e edição de material da Comissão Nacional de Política Educacionais para as Juventudes (CNPEJ)	Estágio Pós-Doutoral EPD	Doutorado	Pós-Doutorado Júnior	20 horas	5.200,00	12
--	--------------------------	-----------	----------------------	----------	----------	----

7.4. A realização do Estágio Pós-Doutoral está relacionada a execução dos projetos de revisão do material didático do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) e no projeto de edição de material da Comissão Nacional de Política Educacionais para as Juventudes (CNPEJ), juntamente com a Diretoria de Extensão, Esporte e Cultura (DEXT) do Instituto Federal de Minas Gerais campus Ouro Preto e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI).

7.8. O custeio das bolsas será financiado pelos recursos provenientes do Termo de Execução Descentralizada 15557/20025, administrados pelo contrato 82/2025, celebrado entre o IFMG e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), podendo também receber fomento externo prospectado para execução dos projetos vinculados.

7.9. Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Inscrição	De 07/10 a 14/10/2025
Divulgação do resultado preliminar	21/10/2025
Recurso	até 23/10/2025
Divulgação do resultado final	24/10/2024

9. A SELEÇÃO

9.1. As propostas serão analisadas por um Comitê Especial formado por três docentes do quadro de docentes permanentes do PROFGEO;

9.2. O Comitê Especial de Julgamento deverá apresentar as justificativas de recomendação ou não para as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento, elaborará a relação dos projetos julgados recomendados ou não recomendados, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

10. AVALIAÇÃO DE MÉRITO

10.1. Os critérios para avaliação das propostas são os seguintes:

10.1.1 avaliação do mérito técnico e científico do projeto com entrevista do candidato, compondo 30% da nota final; e

10.1.2. avaliação da produção científica e tecnológica, compondo 70% da nota final.

10.1.3. Caso haja empate, será selecionado o candidato com o maior número de artigos publicados em periódicos do estrato A do Qualis Capes.

10.2. Serão contabilizadas as produções científicas publicadas pelo(a) candidato(a),

comprovadas nos últimos cinco anos contados a partir da data de lançamento do edital. As publicações devem ser em revista indexada com QUALIS Capes e ou com Journal Citation Reports, cadastradas na Plataforma LATTES.

10.3. No caso de pesquisadoras que se tornaram mães nesse período será acrescido de dois anos no período de avaliação da produção científica por filho.

10.4. Em caso de nascimento ou adoção de mais de um filho no mesmo ano será acrescido um ano na contagem.

10.5. Para fins de comprovação, deverá ser anexada à proposta a Certidão de Nascimento ou, no caso de adoção, o Registro Civil.

10.6. A produção acadêmica será pontuada segundo o seguinte barema:

PRODUÇÃO ACADÊMICA	VALOR DO ITEM
Artigos completos em periódico nacional qualis A1	8
Artigos completos em periódico nacional qualis A2, A3 e A4	6
Artigos completos em periódico nacional qualis B	4
Artigo completos em revista internacional A1	10
Artigos completos em periódico internacional qualis A2, A3 e A4	7
Artigos completos em periódico internacional qualis B	5
Capítulo de livro nacional	4
Capítulo de livro internacional	5
Trabalhos completos em anais de congresso nacional	1
Trabalhos completos em anais de congresso internacional	2

10.7. MÉRITO TÉCNICO CIENTÍFICO DO PROJETO:

10.7.1 O tema do projeto deverá ser obrigatoriamente: Juventudes e Ensino de Geografia

10.7.2. Clara delimitação dos objetivos da pesquisa, justificativa, fundamentação teórica e métodos empregados. Justificativa que demonstre a importância do(a) candidato(a) para o desenvolvimento do projeto e para a instituição, bem como a consolidação de uma linha de pesquisa e/ou de setor temático;

10.7.3. Avaliação com base na originalidade, exequibilidade e mérito científico do projeto com cronograma de 12 meses;

10.7.4. Compatibilidade do cronograma de execução das atividades previstas, contendo especificação das metas e ações para a conclusão do projeto em um prazo máximo de 12 meses.

11. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

11.1. As inscrições serão realizadas mediante o envio das informações e documentações abaixo solicitadas:

11.1.1 Nome do candidato;

11.1.2. Título do projeto;

11.1.3. Nome do supervisor;

11.1.4. Cópia diploma/certificado de conclusão do Doutorado;

11.1.5. Cópia de documento de identificação com foto;

11.1.6. Projeto de pesquisa contendo cronograma (Times New Roman 12, espaço 1,5, margens 2,0, até 25 páginas) - deve ser submetido ao Comitê de Ética, quando

aplicável;

11.1.7. Link do Currículo Lattes com comprovação;

11.1.8. Registro da pontuação do item 9.6;

11.1.9. Declaração de dedicação em tempo necessário para a realização das atividades a serem desenvolvidas no período;

11.1.10. Plano de Atividades Institucionais;

11.1.11. Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual.

11.2. As informações acima solicitadas devem ser enviadas via e-mail para a secretaria do PROFGEO (através do e-mail profgeo@ifmg.edu.br), com o título SELEÇÃO PÓS-DOUTORADO.

Ouro Preto, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 07/10/2025, às 12:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2479147** e o código CRC **ADB96263**.

23213.002714/2025-19

2479147v1